

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 013 /2023

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UnirG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **SAÚDE DA MULHER I, II e III**, referente ao semestre de 2023/2, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelos professores Prof. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Prof. Priscila Ferreira Barbosa, docentes da disciplina de **SAÚDE DA MULHER**, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá 12 vagas, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Exame de habilidades e de conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

-  Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
-  Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
-  Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
-  Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
-  Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
-  Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
	SAÚDE DA MULHER	Prof..Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Prof. Priscila Ferreira Barbosa	10	6	50 horas

Obs: Saúde da Mulher I ,II e III prática: 6 horas/semana + número de horas nos sábados para preparação das práticas.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Conteúdo programático	Bibliografia
	Saúde da Mulher I e II	- Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos -Priscila Ferreira Barbosa	- Consulta ginecológica e obstétrica, Anticoncepção Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, Alterações fisiológicas na gravidez- Ciclo menstrual- Assistência pré-natal- Estática fetal, Fases clinicas do trabalho de parto- Indução do trabalho de parto- Partograma- Mecanismo de parto nas apresentações cefálicas- Assistência ao parto distócico, Cesárea: indicação e técnica- Ética em ginecologia e obstetrícia- Puerpério normal e patológico Miomatose uterina, Endometriose, Hemorragias de 1º trimestre: Aborto, gravidez ectópica e moléstia trofoblástica -Síndromes hipertensivas na gravidez - Diabetes e gravidez- Toxoplasmose na gestação - Transmissão vertical HIV/sífilis Oncologia ginecológica, vulvovaginites, DSTs	-ZUGAIB Obstetrícia, 3ª edição, editora Manole-2019 -SOGIMIG-Ginecologia e Obstetrícia- Manual Para Concursos/TEGO- 6ª edição- editora Guanabara, 2017 -Freitas e col- Rotinas em ginecologia- 7ª edição - Artmed, 2017 -UNIFESP- Manual de Ginecologia- 2006 -Manuais e recomendações da Febrasgo -Manuais e recomendações do ministério da saúde

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: 07/08/2023 a 09/08/2023

Local: Formulários Google, via link no Anexo I.

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2023/2, podendo haver prorrogação do mesmo desde que devidamente comunicado a coordenação de curso ao início de cada semestre.

5.4 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Data: 10/08/2023

Local: AMBULATÓRIO DA UNIRG

Horário: 10:00.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica e conteúdo prático) da disciplina de **SAÚDE DA MULHER I, II, III** do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova de cunho prático, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada por uma Comissão Examinadora formada por dois professores: os titulares da disciplina objeto da monitoria Prof. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Priscila Ferreira Barbosa, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **11/08/2023**, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 6 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi – TO, 03 de agosto de 2023

Prof. Me. Lívio Fernandes Cavalcante
Coordenador do Curso de Medicina
Portaria nº 006/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:

Link para acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZ4LWDf8QY5hnpgc7Pg-wmxwp4kGOY3-FKB2hFXyxwdBgl8Q/viewform?usp=pp_url